



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
RECEBIDO EM	04, 06, 2019
AS	14.35 HORAS
PROTOCOLO Nº	1255
RESP:	<i>[Assinatura]</i>

Ofício nº 940/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 03 de junho de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.209/19-CMV**  
**Vereador Mauro Penido**  
**Processo administrativo nº 10.081/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro Penido**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Em que período foi realizado o citado georreferenciamento no município?  
Especificar data de início e data de término dos trabalhos?
2. Qual a técnica utilizada para a captação de imagens e posterior relatório conclusivo da atualização de áreas construídas no município de Valinhos?
3. Qual empresa foi contratada para esta finalidade?
4. Cópia do contrato específico para esta finalidade.
5. Quais as empresas participaram do certame licitatório para esta finalidade?  
Especificar razão social e CNPJ de cada participante.
6. Quais e quantos técnicos contratados através do certame licitatório, participaram do referido georreferenciamento no município? Especificar nome e função de cada técnico.
7. Quais e quantos técnicos contratados através do certame licitatório, participaram do referido georreferenciamento no município? Especificar nome e função de cada técnico da municipalidade.
8. Qual o valor total desembolsado pela municipalidade pelo serviço?
9. Consta algum tipo de atualização periódica de georreferenciamento através deste contrato? Se sim, especificar.
10. Qual a área urbana foi fotografada em km quadrados?



# PREFEITURA DE VALINHOS

11. Qual a abrangência do espaço fotografado no município, especificando bairros?
12. O georreferenciamento abrangeu área rural? Se sim, especificar.
13. Considerando construções não regulares, qual o critério de exclusão de novas construções como beirais, coberturas provisórias, canis, etc.


**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelas Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente e de Licitações, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: 30 folhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
<b>Nº PROTOCOLO 01255/2019</b>	Data/Hora Protocolo: 04/06/2019 14:35
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1209/2019
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1209/2019 Informações sobre contratação, realização e pagamento de serviços de georreferenciamento na cidade de Valinhos.



À

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



**Ao DTL**

Em resposta ao requerimento do vereador Mauro Penido, segue:

- 1- O voo especificamente levou tres dias devido as condições meteorológicas.

O cronograma dos serviços de georreferenciamento ocorreu conforme previsto em contrato – 12 meses.

Início: janeiro/2018, através da OS nº 19/2018

Término: janeiro/2019.

- 2- Através de levantamento aerofotogramétrico digital com geração de Ortofotos na escala final de 1:1.000, com a utilização de tecnologia em georreferenciamento, através de:

✓ Aeronave: Modelo SENECA II, EMB-810C, matrícula PT-EVC, homologada junto ao Ministério da Defesa (SAE – Serviço Aéreo Especializado) para serviços de Aerolevantamentos;

✓ Escala de Voo: GSD 12 cm;

✓ Sensor Aerofotogramétrico Digital modelo DSS-439 – APPLANIX, com 12 cm de resolução espacial, utilizando o software PosPAC MMS.

Os serviços foram executados de acordo com as disposições do Decreto-lei nº 1.177 de 21/06/1971, regulamentado pelo Decreto Federal nº 2.278 de 17/07/1997.

- 3- SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA **CNPJ:**  
01.428.239/0001-20

- 4- Cópia em anexo.

- 5- A SPMA não dispões desta informação.



6- Este processo licitatório refere-se a contratação de empresa especializada e não contratação de técnicos. A SPMA desconhece o número de técnicos que integram o quadro funcional da empresa contratada.

7- Idem a resposta 6.

O contrato foi fiscalizado pela SPMA, SF e SAI, através de seu quadro de servidores, sem designação específica.

8- Conforme contrato, R\$ 638.000,00 .

9- Não.

10- Zona Urbana: 68,5 km<sup>2</sup>.

11- Todo o município, 149 km<sup>2</sup>.

Todos os bairros que compõe o município de Valinhos, sem exceção, foram abrangidos.

12- Sim.

Área Rural: 80,5 km<sup>2</sup>, sendo:

Futura Zona de Expansão Urbana 65,0 km<sup>2</sup> e Zona Rural: 15,5 km<sup>2</sup>.

13- Solicito verificar esta informação com a Secretaria da Fazenda.

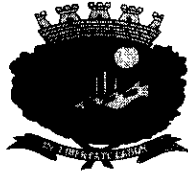
Sem mais,



**Eng.ª Maria Silvia Previtale**

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

22/05/2019.



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício n° 052/2019

Da: Secretaria de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito/Departamento Técnico-Legislativo

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 1209/2019

Diante da solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo, através da Comunicação Interna n° 1159/2019 DTL/GP, que solicitou informações, para instruir a resposta ao Requerimento n° 1209/2019, de autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido, tenho a informar o que segue:

01) Em que período foi realizado o citado georreferenciamento no município? Especificar data de início e data dos termos de trabalhos? **Esta informação compete a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.**

02) Qual a técnica utilizada para a captação de imagens e posterior relatório conclusivo da atualização de áreas construídas no município de Valinhos? **Esta informação compete a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.**

03) Qual a empresa contratada para esta finalidade? **A empresa SSR Tecnologia, Engenharia e Aerolevantamentos Ltda.**

04) Cópia do contrato específico para essa finalidade. **Cópia do Termo de Contrato n° 003/2018, referente ao Pregão Presencial n° 145/2017, Processo de Compras n° 348/2017, em anexo.**



## PREFEITURA DE VALINHOS

05) Quais as empresas que participaram do certame licitatório para esta finalidade? Especificar razão social e CNPJ de cada participante. **Apenas a empresa SSR Tecnologia, Engenharia e Aerolevantamentos Ltda. inscrita no CNPJ nº 01.428.239/0001-20 participou da licitação.**

06) Quais e quantos técnicos contratados através do certame licitatório, participaram do referido georreferenciamento no município? Especificar nome e função de cada técnico. **Esta informação compete a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.**

07) Quais e quantos técnicos contratados através do certame licitatório, participaram do referido georreferenciamento no município? Especificar nome e função de cada técnico da municipalidade. **Esta informação compete a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.**

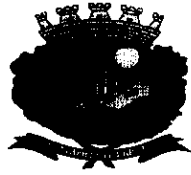
08) Qual o valor total desembolsado pela municipalidade pelo serviço? **O valor contratado é de R\$638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais).**

09) Consta algum tipo de atualização periódica de georreferenciamento através deste contrato? Se sim, especificar. **Esta informação compete a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.**

10) Qual a área urbana foi fotografada em km quadrados? **Esta informação compete a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.**

11) Qual a abrangência do espaço fotografado em km quadrados? **Esta informação compete a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.**

*mf*  
*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DE VALINHOS

12) O georreferenciamento abrange área rural? Se sim, especificar. **Esta informação compete a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.**

13) Considerando construções não regulares, qual o critério de exclusão de novas construções como beirais, coberturas provisórias, canis, etc. **Esta informação compete a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.**

Valinhos, 31 de maio de 2019.

  
**MONICA VIVIANE FARIA DANTAS**

Diretora de Compras e Expediente

  
**MARKSON ELIANAI VIEIRA**

Secretário de Licitações



**TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018**

Pelo presente **TERMO CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS** com sede à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico respondendo pela Secretaria da Fazenda, **WILTON LUIZ BORGES**, pela Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, **MARIA SILVIA PREVITALE**, e pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Luiz Briski, nº 1.020, bairro Nova Vinhedo, CEP 13.284-198, Vinhedo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.428.239/0001-20, neste ato representada por **CILENO BENTO ZERO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.637.709-4 SSP/SP e do CPF nº 323.395.856-00, residente e domiciliado em Vinhedo, SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 348/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

***DO OBJETO DO CONTRATO:***

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica para a atualização e customização do sistema de informação existente nesta **PREFEITURA** para controle e manutenção do cadastro territorial, visando à recuperação de receita do município de Valinhos, SP, em conformidade com o **ANEXO 01- CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E CONDIÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

***DO SUPORTE LEGAL:***

**Cláusula 2ª.** O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações e pela Lei Federal nº 10.520/2002.

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***

**Cláusula 3ª.** As despesas oriundas do contrato decorrente desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária classificada sob nº 04.122.0131.1.074 – 4.4.90.39.00 – PROJETO P.M.A.T. / OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS.

***DO SERVIÇO:***

**Cláusula 4ª.** Todas as especificações técnicas necessárias para a prestação dos serviços constantes da **Cláusula 1ª** estão contidas no **ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E CONDIÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** que, rubricado pelas partes, passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos.

VPJ

/ OPJ

/ WLB

/ MSP

SSR





Fls.	Rubrica
Proc.	348/2017

**TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018**

**Parágrafo único.** Nenhum serviço extra poderá ser realizado pela **CONTRATADA** sem a prévia anuência da Secretaria da Fazenda ou da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

**Cláusula 5ª.** A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminuem, a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à garantia dos produtos e dos serviços prestados.

***DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:***

**Cláusula 6ª.** Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços descritos no **ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E CONDIÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** deverá prestar por um ano a assistência técnica após a instalação do Sistema de Informações Geográficas SIG através de telefone, Skype ou qualquer outro meio de comunicação à distância e, em caso de dúvidas referentes às suas aplicações que impliquem na assistência presencial, ficam estipuladas até 4 (quatro) visitas pela **CONTRATADA**.

**Cláusula 7ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

**Cláusula 8ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

***DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:***

**Cláusula 9ª.** O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ 638.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)** discriminado de acordo com a planilha integrante da **ANEXO 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, com pagamento conforme cronograma físico-financeiro.

***DO FATURAMENTO:***

**Cláusula 10ª.** A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços objeto deste contrato, sendo que as Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas junto à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, sito à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, para processamento.

**Cláusula 11ª.** Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal / Fatura, a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

VPJ [assinatura] / OPJ [assinatura] / WLB [assinatura] / MSP [assinatura] / SSR [assinatura]



**TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018**

**DOS PREÇOS:**

**Cláusula 12ª.** Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, refeição, hospedagem, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula 13ª.** A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento mensal à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, **no quinto dia útil do mês subsequente**, contados da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), aceite e recebimento da(s) mesma(s).

**Cláusula 14ª.** Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal / Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo, e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**Cláusula 15ª.** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

**DO REAJUSTE:**

**Cláusula 16ª.** O preço ora contratado, constante da **Cláusula 9ª**, não sofrerá qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

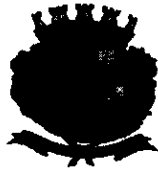
**DA MULTA CONTRATUAL:**

**Cláusula 17ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 18ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada às seguintes sanções:

1. Advertência por escrito; e,
2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e / ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

VPJ \_\_\_\_\_ / OPJ \_\_\_\_\_ / WLB \_\_\_\_\_ / MSP \_\_\_\_\_ / SSR \_\_\_\_\_



**Parágrafo Único.** A multa, estabelecida na **Cláusula 18ª** alínea 2 desta Cláusula, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e / ou saldos pendentes de pagamento.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula 19ª.** A **PREFEITURA** poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único.** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. Na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. Quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. Se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato no todo ou em parte;
5. Por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

**FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:**

**Cláusula 20ª.** A execução do presente contrato será acompanhada pela Secretária da Fazenda, **MARIA LUISA DENADAI**, em conjunto com a Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, **MARIA SILVIA PREVITALE**, as quais providenciarão as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**DO FORO COMPETENTE:**

**Cláusula 21ª.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratuais, desistindo de outro, qualquer, por mais privilegiado que seja.

VPJ \_\_\_\_\_ / OPJ \_\_\_\_\_ / WLB \_\_\_\_\_ / MSP \_\_\_\_\_ / SSR \_\_\_\_\_



**TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018**

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018**, digitado em 05 (cinco) laudas e firmado em 03 (três) vias, e devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos/SP, 09 de janeiro de 2018.

**Pela PREFEITURA:**

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**WILTON LUIZ BORGES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
respondendo pela Secretaria da Fazenda

  
**MARIA SÍLVIA PREVITALE**  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

  
**VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

**Pela CONTRATADA:**

  
**SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**  
CILENO BENTO ZERO



**ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E CONDIÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 348/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017**

**Critério de julgamento:** menor preço global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica para a atualização e customização do sistema de informação existente na prefeitura para controle e manutenção do cadastro territorial, visando à recuperação de receita do município de Valinhos, SP, em conformidade com o estabelecido no **ANEXO 01- CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E CONDIÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**OBJETO/JUSTIFICATIVA/GLOSSÁRIO**

**1.1** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica para a atualização e customização do sistema de informação existente na Prefeitura para controle e manutenção do cadastro territorial visando a recuperação de receita do município de Valinhos, SP.

**1.2 JUSTIFICATIVA:** Para a implantação do Geoprocessamento a empresa contratada deverá realizar esses serviços de forma a compor um conjunto de ações que tem como alvo a busca pela melhoria contínua da gestão municipal, otimizando os processos, reduzindo custos, promovendo o incremento da arrecadação tributária e da justiça fiscal com a atualização do Sistema de Informações Geográficas de forma a obter o conhecimento e manutenção do espaço físico-territorial do município de Valinhos e a atualização da Base Cartográfica Digital Georreferenciada através de imagens de alta resolução e precisão, confiável, atualizada, e integrada ao sistema tributário de forma acessível aos gestores do município de Valinhos, SP. O conjunto das atualizações irá proporcionar uma massa de informações georreferenciadas que subsidiarão a atualização do Plano de Diretor e elaboração de Plano de Mobilidade Urbana, ambos sabidamente obrigatórios dentro da gestão municipal, através das seguintes etapas:

**1.2.1 Atualização do SIG (Sistema de Informações Geográficas):** A versão atualmente utilizada na Prefeitura de Valinhos foi desenvolvida em 2010 sendo que versões mais atuais permitem melhor performance nas atividades rotineiras dos funcionários da Prefeitura, assim como em procedimentos de atualização contínua da base cartográfica inserida na base de dados relacional.

Módulos específicos de fiscalização conforme código de obras e postura, simulador de IPTU, iluminação pública, viabilidade de uso e ocupação, cadastro dinâmico permitindo a interface entre secretarias e, inclusive, um módulo que possibilita a realização de desenhos, são inovações que proporcionam ganho de produtividade na gestão municipal.

O conjunto das atualizações irá proporcionar uma massa de informações georreferenciadas que subsidiarão a atualização do Plano de Diretor e elaboração de Plano de Mobilidade Urbana, ambos sabidamente obrigatórios dentro da gestão municipal, e, evidentemente, irá resultar no aumento da Arrecadação Tributária em geral.

**1.2.2 Atualização da Base Cartográfica:** Considerando que as ortofotos utilizadas na geração da base cartográfica foram geradas a partir do Vôo aerofotogramétrico de 2010, e diante do crescimento significativo na ocupação do solo neste período, resulta na necessidade de regularização, controle de loteamentos e atualização de áreas passíveis de tributação, assim como a fiscalização conforme a lei de zoneamento.

**1.2.3 Execução do Mapeamento Terrestre Veicular Multidirecional:** A geração de vídeos dos arruamentos e posterior produção de fotos de fachada dos imóveis permite a atualização do cadastro quanto à ocupação do imóvel (residencial, comércio, edifícios, serviços, mista etc), além de subsidiar a classificação conforme padrão de construção.

VPJ \_\_\_\_\_ / OPJ \_\_\_\_\_ / WLB \_\_\_\_\_ / MSP \_\_\_\_\_ / SSR \_\_\_\_\_



Características típicas de infraestrutura como tipo de pavimentação, presença de guias, calçadas, muros, cercas, rampas de acesso, posicionamento de postes de iluminação pública, equipamentos públicos urbanos, assim como sinalizações de trânsito vertical e horizontal, também são passíveis de cadastro.

### 1.3 - GLOSSÁRIO:

SIRGAS: Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas é o sistema de referência geodésico para o Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e para as atividades da Cartografia Brasileira.

UTM: Projeção Universal Transversa de Mercator é um sistema utilizado internacionalmente para representação da superfície da terra

IPTU: Imposto Predial e Territorial Urbano

CIP: Controle da Iluminação Pública

MDS: Modelo Digital de Superfície

MDT: Modelo Digital de Terreno

SIG: Sistema de Informações Geográficas

GSD: "Ground Sample Distance" ou PIXEL

PEC: Padrão de Exatidão Cartográfica

CTM: Cadastro Territorial Multifinalitário

RRCM: Rede de Referência Cadastral Municipal

SIG: Sistema de Informação Geográfica

## 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O conjunto das atualizações irá proporcionar uma massa de informações georreferenciadas que subsidiarão a atualização do Plano de Diretor e elaboração de Plano de Mobilidade Urbana, ambos sabidamente obrigatórios dentro da gestão municipal, através das seguintes etapas:

### 2.1 - LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO:

Elaboração da Base Cartográfica Digital Georreferenciada através de levantamento aerofotogramétrico na escala 1:1000 e geração de Ortofotos na escala 1:1000 para aproximadamente 149 km<sup>2</sup> compreendendo a área urbana e rural do município de Valinhos/SP, com resolução de pixel ou GSD de 12 cm (GSD por definição, é o tamanho do menor elemento da imagem pixel - no terreno). A geração das ortofotos deverá ser feita considerando o MDT de forma a evitar qualquer tipo de imperfeição nas imagens resultantes.

Geração dos Modelos Digitais de Superfície (MDS) e de Terreno (MDT).

Na geração do MDT e MDS deverão ser inclusas as linhas de quebras do terreno e as linhas estruturais que deverão ser coletadas e usadas no processo de geração do MDT e ortofotos. As linhas de quebra estruturais podem ser penhascos, paredes de retenção, terraplenagens, pontes, viadutos, divisores de água, rios, fundos de vale, rodovias, cortes, aterros, hidrografia, sistema viário, ou seja, todas as mudanças abruptas na elevação do terreno. As linhas de quebras estruturais deverão ser coletadas de modo a garantir a caracterização do terreno MDT e de evitar manchas ou distorções na retificação das imagens para geração de ortofotos. Caso seja necessário em regiões de pontes e viadutos, deverão ser gerados polígonos tridimensionais para evitar problemas de distorções na geração das ortofotos.

A partir do MDT deverão ser geradas as curvas de nível com equidistância vertical de 1 m (um metro) e curvas mestras com equidistância de 5 m (cinco metros) para aproximadamente 149 km<sup>2</sup> (cento e quarenta e nove quilômetros quadrados), compreendendo a área urbana e rural, com traçado contínuo (sem interrupção), devendo compor um nível de informação específico, com os respectivos valores altimétricos incorporados como atributos.

As Ortofotos deverão ser geradas a partir do MDT e dispostas em recortes com dimensões de 1 km<sup>2</sup> (um, quilômetro quadrado) para toda a área urbana. A ortoretificação deverá aplicar ajustes radiométricos das imagens visando eliminar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e

VPJ  / OPJ 

WLB 

MSP 

SSR 



uniformizar o contraste e tonalidade do produto final, sem perda de informações visuais. As ortofotos deverão estar isentas de ruídos, manchas, riscos e deformações nas imagens. A partir das Ortofotos coloridas deverá ser gerado o Ortomosaico conforme especificações abaixo:

a) Aplicar linhas ou polígonos de "junção" (*seamlines*) de forma a reduzir as diferenças radiométricas e geométricas durante a mosaicagem. Não será admitido descontinuidade de áreas e de elementos da imagem decorrente ao processo de junção das ortoimagens. Deverão ser evitados presenças de pontos hiper-luminosos (*hot-spot*) e os fenômenos de vinhetes nas imagens;

b) Aplicar, se for necessário, processamento para homogeneização da tonalidade das imagens a fim de garantir uma transição contínua das cores. Deve-se atentar para utilizar uma imagem de referência com melhor contraste e valores de brilho. Nas áreas de junções de imagens a radiometria deverá ser contínua;

c) As feições lineares como estradas, pontes, ferrovias, viadutos, túneis, entre outros, deverão ser retificadas e sem ondulações;

d) Incongruências geométricas nas junções das imagens causadas por incoerências de modelagem do terreno não serão admitidas;

e) Deverá ser realizado Balanceamento e Correção Radiométrica na geração de Ortofotos. O software de pós-processamento das imagens deverá ser capaz de corrigir as diferenças de tonalidade entre as fotos e faixas de VÔO devido a condições atmosféricas e momentos distintos de tomada de fotos. Após o processamento, as diferenças radiométricas entre as ortofotos praticamente não deverão ser perceptíveis a olho nu.

#### **2.1.1 Informações técnicas da cobertura aérea:**

Aerolevanteamento com sobreposição longitudinal (entre imagens) de 60% e sobreposição lateral (entre faixas) de 40% em toda a área do município (149 km<sup>2</sup>); processo realizado com câmera métrica, sistema inercial (IMU) e receptor de dupla frequência GNSS embarcado na aeronave na tomada das imagens para melhoria da precisão.

Precisão do sistema para planimetria de até 2,5 x GSD; para a altimetria até 4,0 x GSD atendendo ao PEC classe A (Padrão de Exatidão Cartográfica).

O sistema deverá ser composto por câmera métrica digital, receptor de dupla frequência GNSS, Sistema Inercial, berço giro-estabilizado ou de correção de Azimuth e componentes de processamento, gerenciamento e armazenamento de dados, todos embarcados na aeronave. Resolução radiométrica das imagens originais: 12 bits (4.095 tons de cinza).

Todas as informações espaciais, imagens e arquivos digitais disponibilizados deverão ser definidos de acordo com os parâmetros de Datum SIRGAS 2000 e Projeção Cartográfica Universal Transversa de Mercator (UTM).

A aeronave para vôo deverá ser homologada para a tomada de fotografias aéreas métricas junto ao Ministério da Defesa (Decreto Lei nº 243/67 e Decreto nº 89.817/84);

#### **2.2 SIG – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS:**

##### **2.2.1 Requisitos do sistema de informações geográficas:**

2.2.1.1 O Sistema de Informação Geográfica Municipal deverá ser composto por um ou mais aplicativos que serão executados em rede na condição de cliente do servidor de Banco de Dados do Cadastro Imobiliário e Mobiliário.

2.2.1.2 Os aplicativos poderão ser utilizados em modo concorrente e possuirão funções para manutenção das tabelas constituintes do Banco de Dados do Cadastro Imobiliário Geográfico para consulta gráfica ou por atributos e para visualização integrada de mapas, imagens e dados alfanuméricos.

2.2.1.3 As pesquisas / buscas deverão permitir a localização do(s) imóvel(is) ou assuntos por diversos caminhos: identificação conforme projeto do loteamento, número de registro municipal do imóvel, quadra / lote, endereço oficial, proprietário e temas.

VPJ \_\_\_\_\_ / OPJ \_\_\_\_\_ / WLB \_\_\_\_\_ / MSP \_\_\_\_\_ / SSR \_\_\_\_\_



Fls.	Rubrica
Proc.	348/2017

- 2.2.1.4 Os elementos gráficos básicos relacionados com a base cartográfica e com o banco de dados da Prefeitura Municipal de VALINHOS, SP serão as quadras, os lotes e as edificações.
- 2.2.1.5 O Sistema deverá ser concebido e desenvolvido prevendo futuramente a integração com outros sistemas e cadastros da Prefeitura a partir da base de Quadra/Lote.
- 2.2.1.6 O Sistema deverá associar / integrar todos os dados alfanuméricos à base cartográfica digital georeferenciada.
- 2.2.1.7 O Sistema deverá conter ferramentas de pesquisas para geração de mapas temáticos, relatórios e gráficos por área ou segmento de interesse e atributos.
- 2.2.1.8 Armazenar todas as imagens geradas da aerofotogrametria no mesmo banco de dados das informações vetoriais e de modo contínuo (sem recortes de imagens).
- 2.2.2 Deverá também:
- 2.2.2.1 Ser um Sistema aberto que possibilite o desenvolvimento de novas ferramentas para adequação às necessidades municipais específicas.
- 2.2.2.2 Ser Sistema multiusuário, com funcionamento em rede (ambiente cliente / servidor), considerando que a base cartográfica e o banco de dados estarão disponíveis no servidor.
- 2.2.2.3 Armazenar os dados vetoriais (feições gráficas) em banco de dados.
- 2.2.2.4 Possibilitar integrar-se com outros bancos de dados da Prefeitura Municipal de VALINHOS/SP, considerando que a Prefeitura disponibilizará as informações.
- 2.2.2.5 Estar disponível e licenciado para funcionar em qualquer computador da Prefeitura Municipal de VALINHOS/SP conforme licenças adquiridas.
- 2.2.2.6 Estar disponível para o administrador do sistema na Prefeitura Municipal de VALINHOS/SP implantar em novas estações da rede local.
- 2.2.2.7 Disponibilizar login e senha de acesso para controle de níveis de permissões, com permissões, inclusive, só para consultas.
- 2.2.2.8 Exibir os mapas em escalas diferentes, permitindo a visualização de um imóvel pesquisado em diversos níveis: cidade, quadra, lote e edificação.
- 2.2.2.9 Realizar pesquisas com demarcações com cores e símbolos ilustrativos e, quando da realização de uma pesquisa, os lotes selecionados deverão apresentar uma marcação visual identificando os elementos selecionados.
- 2.2.2.10 Dispor de sincronia de navegação entre mapas e objetos abertos, de forma que ao se movimentar no mapa os demais objetos referenciem o mesmo ponto selecionado.
- 2.2.2.11 Permitir a seleção de imóveis através da manipulação do mapa onde seja possível delimitar áreas de interesse e que todos os centróides (ou outro) de imóveis envolvidos sejam marcados e selecionados.
- 2.2.2.12 Realizar cálculos de distância entre dois pontos distintos e de áreas quadradas, através de elementos selecionados na tela do computador.
- 2.2.2.13 Permitir, após a realização de uma pesquisa tabular, a exportação dos dados para arquivo formato txt (texto) e para formatos XML (web).
- 2.2.2.14 Associar imagens e documentos para cada imóvel, vinculados às fichas digitais, e permitir que o usuário realize inserção, controle, pesquisa e abertura dos documentos e imagens associadas ao imóvel.
- 2.2.2.15 O sistema proposto deverá estar INTEGRADO com suas funcionalidades modularizadas para as áreas específicas, devendo ainda gerenciar de forma integrada os dados gráficos (espaciais) e alfanuméricos de forma transparente ao usuário.
- 2.2.2.16 As informações da base de dados deverão estar contidas no mesmo banco de dados e as feições cartográficas no mesmo mapa georeferenciados.
- 2.2.2.17 O sistema deverá permitir o gerenciamento de objetos associados a um determinado imóvel vinculado à ficha digital. Entende-se por objetos associados, a possibilidade de anexar a um determinado imóvel fotos digitais, documentos de editores de texto, imagens escaneadas, arquivos de CAD, entre outras extensões. Para cada objeto, o sistema deverá permitir a configuração do software necessário para a sua manipulação permitindo a chamada do mesmo através do menu principal de maneira simples e usual.
- 2.2.2.18 Funcionar de forma totalmente autônoma para abrir a base cartográfica e conectar-se ao banco de dados, sem a necessidade de utilização de outras plataformas gráficas.

VPJ

 / OPJ

 / WLB

 / MSP

 / SSR





2.2.2.19 Permitir a exportação do mapa visualizado em tela ou através de seleção: imagem (JPG, BMP, PNG e TIF) e outros formatos vetoriais (DWG, DXF, MID/MIF, SHP e KML).

2.2.2.20 Armazenar todas as imagens geradas da aerofotogrametria no mesmo banco de dados das informações vetoriais e de modo contínuo (sem recortes de imagens).

2.2.2.21 Permitir a localização, leitura e captura da altimetria pelo SIG, ou seja, apresentar as coordenadas X, Y e Z em qualquer ponto determinado.

2.2.2.22 O sistema deverá realizar cadastro dos seguintes elementos abaixo, ressaltando que tais cadastros são associados às entidades gráficas:

- a) Setores;
- b) Bairros;
- c) Logradouros e Trechos de logradouros;
- d) Quadras, Glebas, terrenos e Lotes;
- e) Edificações;
- f) Edificações de destaque;
- g) Obras de artes;
- h) Hidrografias;
- i) Ferrovias.

*Entende-se pelo termo "Cadastro" a inclusão, alteração, exclusão e consulta de informações no banco de dados e na base cartográfica. Por medidas de segurança, poderão ser criadas senhas de acesso para as consultas realizadas fora do departamento de cadastro da Prefeitura, ficando o controle destas a cargo da Prefeitura. As funcionalidades descritas nesse item podem ser modificadas conforme a necessidade da Prefeitura, bem como a inclusão de novas funcionalidades, mediante um estudo de viabilidade.*

2.2.2.23 O sistema deverá realizar a geração de mapas temáticos através dos atributos dos imóveis e de elementos gráficos mencionados no item anterior.

2.2.2.24 O sistema deverá implementar ferramentas que permitam desenvolver pesquisas por tema, segmento, elemento, assunto, atributos e por áreas de interesse, com legendas, possibilitando a identificação de elementos, a extração de mapas, relatórios e gráficos e a inserção de outros dados.

2.2.2.25 O sistema deverá permitir a identificação de edificações residenciais e não-residenciais, estas por segmento de atividade: comércio, serviço e indústria (Mobiliário).

2.2.2.26 Os dados, depois de consolidados, deverão ser integrados de forma a constituir as três (03) estruturas (Espacial, Alfanumérica e Imagem) que irá compor a base de dados do Sistema de Informações Geográficas (SIG) a ser implementada.

2.2.2.26.1 Cadastro físico de imóveis, dos desenhos em papel e / ou dos arquivos digitais existentes.

2.2.2.26.2 Registros dos cadastros de imóveis nos formatos TXT ou MDB, com os dados necessários à atualização no cadastramento imobiliário, limitados aos campos existentes.

2.2.2.26.3 Mapas de loteamentos aprovados em escalas diversas para toda a área do objeto em papel ou no formato digital DWG, que constem em seus arquivos.

2.2.2.26.4 Bases Cartográficas digitais e aerofotogramétricas existentes e disponíveis na Prefeitura Municipal.

### **2.2.3 O sistema deverá permitir:**

2.2.3.1 A leitura de coordenadas X, Y e Z em qualquer ponto da nova Base Cartográfica.

2.2.3.2 Localizar, capturar e proceder à conversão de coordenadas.

2.2.3.3 A quantificação de placas com os nomes de ruas conforme eixos de logradouros selecionados.

2.2.3.4 A localização de elementos usando filtros de pesquisas.

2.2.3.5 A emissão de notificadoros com imagens associadas.

2.2.3.6 O sistema deverá ter um "help" em português explicando todas as suas funcionalidades de forma didática, com exemplos de telas capturadas de situações reais.

2.2.3.7 Os centroides (ou outros) deverão permitir a visualização dos seus atributos conforme definição do usuário.

2.2.3.8 Visualização e impressão de croqui de lote com dados principais e imagem aérea do lote especificado e entorno.

VPJ  / OPJ  / WLB  / MSP  / SSR 



2.2.3.9 Visualização e impressão de croqui de quadra com dados principais e imagem aérea da quadra especificada e entorno.

2.2.3.10 Emissão de relatórios após término do trabalho para fins de histórico e demonstrativo de resultados finais.

2.2.3.11 Emissão de relatórios específicos e gerenciamento por topologia de inconsistências obtidas pela comparação entre os dados após levantamento *versus* dados da prefeitura.

2.2.3.12 Localização das inscrições cadastrais após imposição de faixas de abrangência.

2.2.3.13 Emissão de relatório específico conforme Lei de Zoneamento vigente no Município.

2.2.3.14 O usuário criar novas telas de cadastro conforme necessidade específica do Município com objetivo de possibilitar autonomia na criação de novos temas.

2.2.3.15 Geração de relatório e perfil gráfico de declividade entre dois pontos.

## 2.2.4 Módulos especiais integrados ao SIG:

**2.2.4.1 FERRAMENTA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS FOTOS FRONTAIS:** Deverá ser fornecida uma ferramenta específica para classificação mobiliária de imóveis conforme os vídeos dos arruamentos e fotos frontais de fachadas obtidas ao longo das vias públicas visando à classificação no momento da construção inicial da base de dados e posteriormente as futuras atualizações que serão realizadas pela prefeitura.

2.2.4.1.1 REQUISITOS DA FERRAMENTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS FOTOS FRONTAIS:

- Apresentar uma área de visualização da imagem;
- Conter uma caixa de diálogo para localizar as imagens nas pastas armazenadas;
- Permitir a personalização da classificação conforme utilização definida pela prefeitura como, por exemplo, a CLASSIFICAÇÃO MOBILIÁRIA;
- Os dados tabulados deverão ser exportados para um arquivo do tipo txt ou diretamente na tabela do banco de dados;
- A tabulação das informações nos quesitos avaliados deverá ser em sistema de escolha simples, isto é, sem necessidade de digitar textos.

2.2.4.2 FERRAMENTA PARA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL: Este software visa à fiscalização tanto para fiscais de obras como vigilância sanitária, com possibilidade de instalação em *notebooks* com ferramentas de:

- Visualização dos imóveis, de forma unitária ou múltipla;
- Visualização de vídeos dos arruamentos;
- Funções de navegação na área de visualização;
- Execução de medidas e localização;
- Seleção, visualização e impressão;
- Cadastro, controle e emissão de notificação / autuação;
- Pesquisa por faixas de abrangência;
- Exportar e importar informações para o SIG.

2.2.4.3 FERRAMENTA DE INTEROPERABILIDADE ENTRE SECRETARIAS: Esta ferramenta deverá possibilitar a comunicação com os demais sistemas da Prefeitura tais como Secretarias de Saúde e Educação de forma a permitir, por exemplo:

- O georreferenciamento de informações cadastradas (ex.: relação de endereços de alunos e relação de beneficiados de diversos programas);
- Geração de temático tendo como base as informações georreferenciadas;
- Cadastro e controle das informações georreferenciadas.

2.2.4.4 FERRAMENTA DE SIMULAÇÃO DO VALOR DE IPTU: Esta ferramenta deverá apresentar as seguintes funções:

a) Proceder ao cálculo do valor venal e do tributo de todos os imóveis constantes do cadastro fiscal e sujeitos ou não à cobrança do IPTU no Município com base no que estabelece a legislação em vigor nos procedimentos atualmente adotados pela Prefeitura, nas particularidades do sistema cadastral e na base de dados do cadastro fiscal / imobiliário da Prefeitura, o qual deverá ser carregado no sistema;

VPJ

OPJ

WLB

MSP

SSR



- b) Proceder ao lançamento simulado do valor venal e do tributo de todos os imóveis constantes do cadastro fiscal e sujeitos ou não à cobrança do IPTU no Município, com base em parâmetros ou procedimentos previstos no § 1º do artigo 156 da Constituição Federal, conforme Lei municipal vigente;
- c) Os parâmetros ou procedimentos passíveis de variação em relação ao que vigora e que, obrigatoriamente, deverão ser configuráveis diretamente no aplicativo para o lançamento simulado são:
- Edição e aplicação dos preços básicos unitários de terrenos e / ou edificações da Planta Genérica de Valores através de um percentual;
  - Edição e aplicação dos índices / coeficientes dos fatores corretivos do valor dos terrenos e edificações atualmente adotados pela Prefeitura;
  - Edição e aplicação de novas alíquotas para o IPTU segundo uso do imóvel e/ou faixa de valor;
  - Aplicação de limitador sobre o incremento individual de IPTU a partir da confrontação entre o valor lançado e o simulado.
- d) O aplicativo deverá permitir aos próprios usuários da Prefeitura a configuração das variáveis dos parâmetros estabelecidos no item anterior.
- e) Proceder à confrontação entre o lançamento original praticado pela Prefeitura e o simulado nos termos dos itens "b", "c" e "d" anteriores;
- f) Apresentar resumos dos resultados obtidos na comparação do lançamento original com o simulado (item e) para aferição do impacto das proposições que fundamentaram o lançamento simulado pela produção das seguintes informações gerenciais:
- Variações do IPTU em termos absolutos e de valor (casos de aumento, redução e manutenção de valor em relação ao lançamento original da Prefeitura);
  - Resumo dos valores lançados distribuídos por bairro do município;
  - Resumo dos valores lançados distribuídos por uso do imóvel.
- g) Apresentar resumo dos resultados obtidos na comparação do lançamento original com o simulado (item e), mostrando as variações absoluta e percentual dos valores para cada imóvel individualmente;
- h) Permitir a pesquisa individualizada dos resultados produzidos no item "g" anterior ou por aproximação utilizando como chaves a Inscrição Cadastral, Nome do Proprietário e Endereço do imóvel;
- i) Permitir a exportação dos resultados para uma planilha eletrônica.
- 2.2.4.5 FERRAMENTA PARA GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE NOTIFICADORES:** Esta ferramenta deverá gerar a emissão direta de notificação contendo informações de cadastro, foto aérea e foto frontal de um lote para fins diversos visando principalmente à regularização tributária, exigências de limpeza de terreno, alerta sobre contaminação e outros comunicados gerais.
- 2.2.4.6 FERRAMENTA PARA CADASTRO E CONTROLE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP:**
- Permitir o cadastro de informações como Tipo de Lâmpada;
  - Potência, Valor de Lux ao Solo, Anomalia, Fator de Qualidade, Quantidade de Luminária;
  - Tipo de poste e localização geográfica;
  - Tipo de braço;
  - Tipo de Luminária;
  - Condições da Luminária;
  - Tipos de Rede.
- 2.2.4.7 FERRAMENTA DE EDIÇÃO GRÁFICA:**
- Ferramenta de edição (ponto, linha e polígono);
  - Ferramenta de edição de *shapes* (união, intersecção, diferença e diferença simétrica);
  - Ferramenta de inclusão, exclusão e restauração;
- 2.2.4.8 FERRAMENTA DE ACESSO WEB:** Este módulo deverá permitir acessos de dados específicos através da WEB. As informações que serão disponibilizadas através da WEB serão combinadas entre a contratada e a empresa vencedora do certame.

VPJ / OPJ / WLB / MSP / SSR



**2.3. MAPEAMENTO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL ATRAVÉS DE FOTOS E VÍDEOS FRONTAIS DOS IMÓVEIS:**

2.3.1 As fotos e vídeos frontais das edificações deverão ser gerados através de veículo preparado para esta finalidade sendo este mobilizado com câmeras georreferenciadas de forma a adquirir estas imagens para, após edições especiais, serem anexadas ao SIG. Estes deverão ser gerados de forma a possibilitar, quando possível, vistas ortogonais e oblíquas dos imóveis dos lados esquerdo e direito dos arruamentos. Para a confecção destes vídeos e fotos, não deverá ser previsto nenhum contato com moradores, ou seja, estes deverão ser gerados pela vista frontal dos arruamentos e em caso de muros altos o que for possível visualizar externamente. A empresa vencedora deverá produzir até 60.000 fotos de fachadas e vídeos de todo o arruamento que forneçam informações tais como:

2.3.1.1 Levantamento das edificações que se encontram em construção;

2.3.1.2 Padrão de construção (classificação) dos imóveis de acordo com o que for possível visualizar externamente;

2.3.1.3 Uso dos imóveis – classificação mobiliária (residencial, comercial, industrial);

2.3.1.4 Divisas com vizinhanças (quando possível);

2.3.1.5 Presença ou não de guias e calçadas;

2.3.1.6 Tipo de pavimentação;

2.3.1.7 Tipo de construção (térrea, sobrado, subsolo, edifícios);

2.3.1.8 Posicionamento dos postes e arborização;

2.3.1.9 Identificação das sinalizações de trânsito verticais e horizontais.

**2.3.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS FOTOS E VÍDEOS FRONTAIS:**

2.3.2.1 Fotos e vídeos em HD com no mínimo 8 Megapixels e fotos de no mínimo 90 DPI de resolução;

2.3.2.2 Ângulo de abertura de até 170°;

2.3.2.3 GPS de alta precisão de forma a georreferenciar toda trajetória;

2.3.2.4 Vídeos em formato de saída AVI;

2.3.2.5 Fotos em formato de saída JPEG.

**2.4 BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL GEORREFERENCIADA:**

2.4.1 Geração da Base Cartográfica digital e atualização do CTM do Município de VALINHOS/SP a partir de restituição e vetorização de todos os elementos gráficos citados a seguir, QUADRO "Q", pertencentes às áreas urbanas com suas áreas construídas aferidas através das ortofotos (aerolevantamento) com o confrontamento das áreas das edificações e lotes pertencentes ao Banco de Dados atual da Prefeitura Municipal de VALINHOS/SP. Para as áreas rurais também deverá ser vetorizado os elementos previstos conforme o QUADRO "Q" abaixo. Com as novas medidas dos lotes e das coberturas (telhados) dos imóveis extraídas das ortofotos; estas deverão ser interligadas e alimentadas no Sistema de Informações Geográficas (SIG). Todo o desenho vetorial no SIG deverá ter as informações cadastradas e suas respectivas telas de cadastro para manipulação de suas informações.

2.4.2 Os elementos a serem vetorizados e / ou restituídos são conforme QUADRO "Q" abaixo, sendo que o produto final será entregue em um arquivo único, formando a Base Cartográfica digital completa do município de VALINHOS/SP estimados em 44.000 (quarenta e quatro mil) inscrições imobiliárias.

**QUADRO "Q" - Base Cartográfica escala 1:1000**

Quadro de Elementos da Base Cartográfica

**Q.1**

**Quadras:**

- Definidas no cadastro técnico municipal e loteamentos;
- Quadras delimitadas;

**Q.2**

**Lotes:**

- Apoiados ou não em documentos fornecidos pela prefeitura;
- Lotes existentes e identificáveis nas ortofotos;
- Terrenos vazios.

**Q.3**

**Edificações:**

- Edificações públicas e privadas;
- Construções em andamento;

VPJ

OPJ

WLB

MSP

SSR



- Q.4
- Ruínas;
  - Guaritas;
  - Piscinas;
  - Telheiros;
  - Galpões;
  - Áreas esportivas como quadras de esportes e campos de futebol;
  - Arquibancadas;
  - Heliporto;
  - Qualquer tipo de construção incluindo a fase de construção ou demolição.
- Edificações de destaque:**
- Heliporto;
  - Heliporto;
  - Igrejas / Templos (principais);
  - Cemitério;
  - Presídios;
  - Concessionárias de serviços públicos;
  - Bancos;
  - Comércio (grandes estabelecimentos, como: centros comerciais, shopping centers, supermercados);
  - Clubes;
  - Casas de show;
  - Camelódromo;
  - Posto de gasolina;
  - Autódromos;
  - Kartódromos;
  - Atividades culturais (teatro, museu, biblioteca, galeria de arte);
  - Posto de saúde;
  - Hospital;
  - Clínica;
  - Escola, Faculdade e Universidade
  - Segurança (delegacia, batalhão, cabines); bombeiros e defesa civil;
  - Parques (limite);
  - Aterro sanitário;
  - Estação de tratamento de água ou esgoto; reservatório de água;
  - Outras entidades públicas (creches, asilos, autarquias, institutos);
  - Subestação de energia elétrica;
  - Torres de linha de transmissão (média tensão e baixa tensão);
  - Faixas "non aedificandi" (definido em documento técnico ou foto identificável).
- Q.5
- Mobiliário urbano:**
- Coberturas de pontos de ônibus;
  - Equipamentos de ginástica;
  - Bicicletários;
  - Passarelas;
  - Postes e outros equipamentos de iluminação pública;
  - Bancas;
  - Semáforos;
  - Radares;
  - Sinalização vertical e horizontal;
  - Mobiliário de praças, entre outros.
- Q.6
- Sistema viário e rodoviário:**
- Eixos de rua (segmentados em cada quadra);
  - Meio fio;
  - Rua sem meio fio;
  - Estradas não pavimentadas;

VPJ \_\_\_\_\_ / OPJ \_\_\_\_\_ / WLB \_\_\_\_\_ / MSP \_\_\_\_\_ / SSR \_\_\_\_\_



- Rodovias;
- Estradas municipais,
- Estradas estaduais;
- Estradas federais;
- Travessas;
- Acostamentos;
- Caminhos;
- Rampas;
- Eixo de ciclovia;
- Túnel;
- Viaduto;
- Elevados;
- Mergulhão;
- Ponte, pinguela;
- Passarela;
- Escadaria;
- Parada de ônibus;
- Vieas de circulação de pedestres;
- Becos;
- Tipo de pavimentação (classificação).

**Q.7**

**Áreas verdes:**

- Praças;
- Arborização dos arruamentos (área de sombreamento e localização);
- Áreas de Preservação Permanente APP's (definidas por documento técnico);
- Jardins;
- Estufas;
- Canteiros;
- Chafarizes;
- Coretos;
- Espelhos d'água;
- Caramanchões;
- Equipamentos de lazer de alvenaria (pistas de skate, escorregas, labirintos);
- Deques;
- Mirantes.

**Q.8**

**Ocupações subnormais:**

- Limites das ocupações subnormais (favelas). Polígonos de envoltória

**Q.9**

**Hidrografia:**

- Rios;
- Córregos;
- Canais abertos;
- Lagoas;
- Açudes;
- Represas;
- Nascentes;
- Áreas alagadas;
- Cursos d'água;
- Ilhas;

**OBS:** Nascentes serão cadastradas conforme documentação técnica fornecida pela prefeitura.

**Q.10**

**Polígonos com os limites oficiais estabelecidos:**

- Municipal;
- Distrital;
- Bairros;
- Sub-regiões;
- Regiões;

VPJ

/ OPJ

/ WLB

/ MSP

/ SSR



- Zoneamento urbano;
- Áreas protegidas ou tombadas;
- Áreas de risco;
- Zoneamento agrícola.

OBS: Áreas de interesse conforme documentação técnica que deverá ser fornecida pela prefeitura.

**Q.11 Equipamentos de Infraestrutura subterrânea (não visível pelas ortofotos):**

- Canais encobertos;
- Galerias;
- Bocas de lobo;
- Bueiros;
- Tubulações;
- Dutos;
- Poços de visita;
- Eletro dutos;
- Equipamentos como caixas de passagem.

OBS: Elementos subterrâneos somente com fornecimento pela prefeitura de projeto de implantação ou outros documentos.

**Q.12 Toponímia:**

- Lotes;
- Quadras;
- Arruamentos;
- Distritos;
- Setores;
- Bairros;
- Loteamentos;
- Parques;
- Jardins;
- Praças;
- Edificações de destaque;
- Demais elementos textuais.

**Q.13 Relevo:**

➤ Representado por curvas de nível mestra e intermediárias com espaçamentos equidistantes de 1 (um metro) para áreas urbanas e 2 (metros) metros para as áreas rurais e pontos cotados, sejam por equipamentos topográficos ou extraídos de Modelo Digital de Terreno (MDT).

**Q.14 Geomorfologia:**

- Pedras;
- Areias;
- Cortes;
- Taludes;
- Contenções de encostas;
- Aterros;
- Barrancos;
- Erosões;
- Movimentos de terra.

OBS: Documentação técnica fornecida e/ou foto interpretação.

**Q.15 Sistema ferroviário e metropolitano:**

- Ferrovias;
- Trilhos;
- Estações ferroviárias.

OBS: Documentação técnica fornecida e foto interpretação.

**2.4.3 Restituição 3D:** Deverão ser restituídos 4 elementos básicos como Obras de Arte Viárias (elevados, pontes, viadutos e afins) em software específico de restituição digital 3D e representados por eixo da via, meio fio e linha externa de muretas e guarda-corpos assim como as Base dos Lotes, as Vias representadas por eixo e faixa de rodagem e as Edificações e Construções residenciais,

VPJ  / OPJ  / WLB  / MSP  / SSR 



comerciais, industriais ou de serviços. Os demais elementos da Base Cartográfica Digital serão restituídos e/ou vetorizados ao nível de solo 2D para a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário da Área Urbana e Rural a partir das Imagens aéreas georreferenciadas, com confrontamento das áreas das edificações e lotes pertencentes ao banco de dados atual da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP.

As informações das novas áreas das coberturas (telhados) dos imóveis extraídas das ortofotos deverão ser interligadas e alimentadas no Sistema de Informação Geográfica considerado as ortofotos escala 1:1000 com pixel de 12 cm.

2.4.4 O trabalho de restituição e vetorização deverá ser executado nas dependências da contratada por profissionais qualificados e treinados.

## **2.5 DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES**

### **2.5.1 COBERTURA AÉREA**

Uma coleção de Ortofotos digitais RGB em formato GEOTIFF gravadas em DVD das áreas urbanas (149 km<sup>2</sup>) com GSD de 12 cm e compatível com escala de mapeamento de 1:1000.

Um arquivo vetorial digital em formato (\*.DWG) gravado em DVD contendo as curvas de nível extraídas do Modelo Digital de Terreno (MDT) com equidistância de 1 metro e curvas mestras com equidistância de 5 metros, relacionadas à área urbana (149 km<sup>2</sup>) com GSD de 12 cm e compatível com a escala de mapeamento de 1:1000.

OBS: Todos os produtos/serviços deverão ser executados de acordo as disposições do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de Junho de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, e demais legislação pertinente.

### **2.5.2 BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL:**

DVD com a Base Cartográfica Digital Georreferenciada em arquivo tipo DWG com todos os elementos restituídos / vetorizados conforme item 4 (QUADRO "Q") para a área de todo o município (149 km<sup>2</sup>) escala 1:1000 com edição e adição das convenções dos elementos e da malha de coordenadas UTM.

### **2.5.3 SIG – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS:**

SIG – Sistema de Informações Geográficas, limitado em 10 licenças de uso interno na Prefeitura Municipal de VALINHOS/SP para a instalação junto aos computadores em rede indicados e integrados com o atual sistema de gestão tributária da Prefeitura. Deverão ser instalados e integrados ao SIG todas as ferramentas conforme módulos especiais descritos.

### **2.5.4 TREINAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA UTILIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SIG:**

2.5.4.1. A capacitação dos servidores públicos municipais envolvidos no processo para utilização do sistema e atendimento ao público será realizado nas dependências da Prefeitura, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária, cabendo a licitante vencedora o fornecimento de materiais específicos ao treinamento que deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

2.5.4.1.1 A Prefeitura designará os servidores municipais que serão treinados para uso do sistema e disponibilizará o local para realização do mesmo;

2.5.4.1.2. A licitante vencedora deverá oferecer treinamento e capacitação para 8 (oito) servidores que forem indicados pela Prefeitura, separados em dois grupos sendo um grupo de treinamento básico e outro grupo de treinamento avançado;

2.5.4.1.3 O treinamento deverá ser agendado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias com a Licitante Vencedora;

2.5.4.1.4. Toda capacitação realizada será avaliada, devendo ser fornecido ao final o certificado individual para cada participante relativo ao treinamento ofertado, onde deverá constar a carga horária e o período em que foi realizado;

2.5.4.1.5 O treinamento será ministrado na sede da Prefeitura em número de 40 (quarenta) horas.

### **2.5.5 FOTOS E VÍDEOS FRONTAIS DAS EDIFICAÇÕES:**

2.5.1A empresa Licitante Vencedora deverá fornecer DVDs com as fotos de fachadas e vídeos dos arruamentos georreferenciados das edificações.

2.5.1.1 Os DVDs deverão estar separados por arruamentos, anexados e integrados ao SIG de forma a possibilitar a classificação das fotos frontais conforme especificações estabelecidas entre a Prefeitura Municipal de VALINHOS/SP e a empresa contratada.

VPJ

/ OPJ

/ WLB

/ MSP

/ SSR





## **2.6 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

2.6.1 A empresa licitante vencedora deverá prestar assistência técnica, pelo período de 12(doze) meses, após a instalação do Sistema de Informações Geográficas SIG, de forma remota através de Telefone, Skype ou qualquer outro meio de comunicação à distância.

2.6.2 Em caso de dúvidas das Secretarias envolvidas, referentes suas aplicações que impliquem na assistência presencial, fica estipulado até 4 (quatro) visitas da empresa contratada, no período de 12(doze) meses de assistência técnica, sem qualquer custo para a prefeitura do Município de Valinhos.

## **2.7 PLANILHA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.7.1 Na proposição do preço que integra a proposta a Licitante vencedora deverá considerar as seguintes etapas precificáveis, **indicando o valor global, além de indicar o percentual de significância que o item representa sobre o valor total da proposta:**

2.7.1. Aprovação do voo pelo Ministério da Defesa;

2.7.2. Realização do voo com entrega da monografia das trajetórias desenvolvidas pela aeronave referentes à área de todo o município (149 km<sup>2</sup>);

2.7.3. Disponibilização das Imagens ortorretificadas da área urbana do município;

2.7.4. Geração da Base Cartográfica Digital Georreferenciada da área urbana do município, mediante o uso de imageamento ortorretificado atualizado oriundos do voo e as informações existentes no cadastro imobiliário e mobiliário existente na Prefeitura;

2.7.5. Disponibilização das Imagens ortorretificadas da área rural do município;

2.7.6 Geração da Base Cartográfica Digital Georreferenciada da área rural do município, mediante o uso de imageamento ortorretificado atualizado oriundos do voo da área rural;

2.7.7. Elaboração das fotos de fachadas e vídeos dos arruamentos, com estimativa de até 60.000 (sessenta mil) fotos de fachada considerando que deverá ter 1 ou 2 fotos por imóvel dependendo o caso;

2.7.8. Atualização e implantação do Sistema de Informação Geográfica (SIG) com a migração da base de dados existente na Prefeitura, informações espaciais oriundas da Base Cartográfica Digital atualizada e as imagens aéreas ortorretificadas;

2.7.9. Disponibilização do Modelo Digital do Terreno (MDT) e curvas de nível da área de todo o município (149 km<sup>2</sup>);

2.7.10. Treinamento dos usuários internos da administração para operação do sistema informatizado de gestão do Cadastro Territorial do município.

## **3- DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 A Licitante vencedora deverá realizar os serviços descritos junto à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria da Fazenda, ambas localizadas na Rua Antônio Carlos, 301, Centro de Valinhos, no horário compreendido entre as 8h00m às 11h00m e das 13h30m e 17h00m, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

## **4. DO FATURAMENTO**

4.1 **ALICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal /Fatura referente aos serviços, objeto da presente licitação, sendo que as Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas junto à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria da Fazenda, para regular conferência e atesto, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos-SP, para processamento.

4.2 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

VPJ \_\_\_\_\_ / OPJ \_\_\_\_\_ / WLB \_\_\_\_\_ / MSP \_\_\_\_\_ / SSR \_\_\_\_\_



Fls.	Rubrica
Proc.	348/2017

**5 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, locomoção, fretes, seguro, pedágio e demais despesas necessárias.

**5.2** O pagamento dos serviços será realizado no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme a realização dos serviços descritos no cronograma físico-financeiro.

Valinhos/SP, 09 de janeiro de 2018.

Pela PREFEITURA:

**WILTON LUIZ BORGES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
respondendo pela Secretaria da Fazenda

**MARIA SÍLVIA PREVITALI**

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Pela CONTRATADA:

**SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**  
CILENO BENTO ZERO

VPJ / OPJ



**ANEXO 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

FLS Nº 35 RÚBRICA  
 PROCESSO Nº 348/17  
 [Handwritten signature]

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 348/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica para a atualização e customização do sistema de informação existente na prefeitura, para controle e manutenção do cadastro territorial visando à recuperação de receita do município de Valinhos/ SP, em conformidade com o Anexo 01- Características do Objeto.

**RAZÃO SOCIAL:** SSR TECNOLOGIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Luis Briski, 1020, Jd Nova Vinhedo, Bairro Nova Vinhedo, Vinhedo/SP, CEP: 13.284-198

**CNPJ:** 01.428.239/0001-20      **IE:** 714.027.019.119      **TEL/FAX:** 3886-4800 / 3886-5008

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	Geração de Ortofotos de alta resolução por meio de Aerolevanteamento Fotogramétrico Digital compatível com restituição na escala 1:1000 para 149 km <sup>2</sup> compreendendo a área urbana e rural do município de VALINHOS/SP, em conformidade com a estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.	R\$ 207.956,00
2	Atualização da Base Cartográfica Digital (restituição / vetorização) em arquivos tipo CAD, através das Ortofotos escala 1:1000, para 149 km <sup>2</sup> compreendendo a área urbana e rural do Município de valinhos/SP.	R\$ 95.648,00
3	Atualização e implantação do Sistema de Informação Geográfica (SIG) para controle, ajustes e atualizações das informações referentes ao Cadastro Imobiliário, com emissão de relatórios e consultas temáticas. Deverão ser consideradas 10 licenças em computadores instalados na prefeitura de Valinhos, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo 01 - Características do Objeto.	R\$ 119.560,00
4	Aquisição de filmes e fotos frontais das fachadas dos imóveis da área urbana do município de VALINHOS/SP, de até 60.000 (sessenta mil) fotos e os filmes de todos os arruamentos, considerando lado esquerdo e direito com imagens ortogonais e oblíquas.	R\$ 181.300,00
5	Treinamento no SIG - Sistemas de Informação Geográfica, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo 01 - Características do Objeto.	R\$ 33.536,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 638.000,00</b>

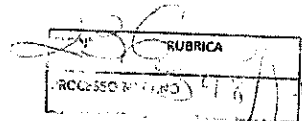
SSR, TECNOLOGIA ENGENHARIA, E AEROLEVANTAMENTOS, LTDA.  
 RUA LUIZ BRISKI, 1020 - NOVA VINHEDO - CEP: 13284-198 - VINHEDO - SP  
 CNPJ: 01.428.239/0001-20 IE: 714.027.019.119  
 FONE: 019-3886-4800 / 3876-3252 FAX: 019-3886-5008  
 Site: [www.ssr.com.br](http://www.ssr.com.br) E-mail: [diretoria@ssr.com.br](mailto:diretoria@ssr.com.br)

VPJ \_\_\_\_\_ / OPJ \_\_\_\_\_ / WLB \_\_\_\_\_ / MSP \_\_\_\_\_ / SSR \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	348/2017



**VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital da Licitação**  
**Prazo e Forma de Entrega: Conforme Edital da Licitação**  
**Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação,**  
**nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.**

Vinhedo, 21 de novembro de 2017.

Pela LICITANTE:

Nome por extenso do Representante Legal da LICITANTE: **CILENO BENTO ZERO**

Número do RG do(a) Representante Legal da LICITANTE: **11.637.709-4**

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da LICITANTE: **323.395.866-00**

Cileno Bento Zero, Representante Legal da LICITANTE

SSR TECNOLOGIA ENGENHARIA E APROLEVANTAMENTOS LTDA  
RUA LUIZ BRISKI 1020 - NOVA VINHEDO - CEP: 13284-198 - VINHEDO - SP  
CNPJ: 01.428.239/0001-20 - IE: 714.027.019/119  
FONE: 019-3886-4800 / 3876-3252 FAX: 019-3886-5008  
Site: [www.ssr.com.br](http://www.ssr.com.br) E-mail: [diretoria@ssr.com.br](mailto:diretoria@ssr.com.br)

2

VPJ

/ OPJ

/ WLB

/ MSP

/ SSR

Página 21 de 22



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Prefeitura do Município de Valinhos – SP**

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica para a atualização e customização do sistema de informação existente nesta **PREFEITURA** para controle e manutenção do cadastro territorial, visando à recuperação de receita do município de Valinhos, SP, em conformidade com o **ANEXO 01- CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E CONDIÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS..**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.**

**CONTRATADA: SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.428.239/0001-20.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

**Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Nº 709, de 14 de janeiro de 1993. Iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.**

Valinhos/SP, 09 de janeiro de 2018.

Pela **PREFEITURA:**

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**WILTON LUIZ BORGES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
respondendo pela Secretaria da Fazenda

  
**MARIA SÍLVIA PREVITALE**  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

  
**VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela **CONTRATADA:**

  
**SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**  
CILENO BENTO ZERO



# PREFEITURA DE VALINHOS

**TERMO ADITIVO Nº 01 a**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018**  
**(Retificação de Cláusula Contratual)**

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos n.º 301, centro, Valinhos, SP, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pela Secretária da Fazenda, **MARIA LUISA DENADAI**, pela Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, **MARIA SILVIA PREVITALE**, e pela Secretária da Fazenda respondendo pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, **MARIA LUISA DENADAI**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Luiz Briski, nº 1.020, bairro Nova Vinhedo, CEP 13.284-198, Vinhedo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.428.239/0001-20, neste ato representada por **CILENO BENTO ZERO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.637.709-4 SSP/SP e do CPF nº 323.395.856-00, residente e domiciliado em Vinhedo, SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do PROCESSO DE COMPRAS Nº 348/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017 **RETIFICAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018** que passa a vigor com a seguinte redação:

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Cláusula 3ª.** As despesas oriundas do contrato decorrente desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária classificada sob nº **04.123.0200.2.201 – 3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE. / OUTROS SERVIÇOS TERC. DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Neste ato, ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato nº 003/2018, não alterados pelo presente Termo Aditivo.



# PREFEITURA DE VALINHOS

**TERMO ADITIVO Nº 01 a**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018**  
**(Retificação de Cláusula Contratual)**

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 03 (três) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos/SP, 21 de Fevereiro de 2018.

Pela **PREFEITURA**:

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA LUISA DENADAI**  
Secretária da Fazenda

  
**MARIA SILVIA PREVITALE**  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

  
**MARIA LUISA DENADAI**  
Secretária da Fazenda respondendo pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela **CONTRATADA**:

  
**SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**  
CILENO BENTO ZERO



# PREFEITURA DE VALINHOS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

**TERMO ADITIVO Nº 01 a**  
**Termo de Contrato Nº 003/2018**  
**(Retificação de Cláusula Contratual)**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica para a atualização e customização do sistema de informação existente nesta **PREFEITURA** para controle e manutenção do cadastro territorial, visando à recuperação de receita do município de Valinhos, SP, em conformidade com o **ANEXO 01- CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E CONDIÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.**

**CONTRATADA: SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Luiz Briski, nº 1.020, bairro Nova Vinhedo, CEP 13.284-198, Vinhedo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.428.239/0001-20.


Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 21 de fevereiro de 2018

Pela **PREFEITURA:**

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA LUISA DENADAI**  
Secretária da Fazenda

  
**MARIA SILVIA PREVITALE**  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

  
**MARIA LUISA DENADAI**  
Secretária da Fazenda respondendo pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela **CONTRATADA:**

  
**SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**  
CILENO BENTO ZERO